



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0007/2017, de 03 de janeiro de 2017**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no exercício da função de Reitor, conforme atribuição conferida pelo parágrafo 1º, do artigo 42, do Estatuto da Universidade, homologado por meio da DECISÃO CONSUNI/UFERSA N.º 101/2015, de 22 de abril de 2015 e publicizado por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 0566/2016 de 24 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União N.º 164, de 25 de agosto de 2016, Seção 1, tendo em vista o que consta do Decreto n.º 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011,

**CONSIDERANDO** o que determina o Inciso VI, Artigo 44 do Estatuto da Universidade,

**RESOLVE:**

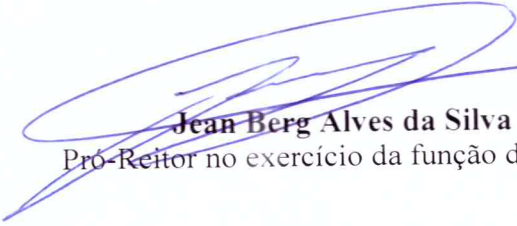
**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Câmpus de Angicos, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, **Eveline Matias Bezerra**, classificada em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital n.º 52/2016, de 08/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 12/12/2016, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei n.º 12.772/2012, alterado pela Lei n.º 12.863/2013, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga redistribuída do MEC, conforme Portaria n.º 321, de 09/04/2014, publicada no D.O.U. de 10/04/2014, código da vaga n.º 0929519.


**Art. 2º** A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no D.O.U.

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

03 / 01 / 17

MATERIA PUBLICADA  
D.O.U. Nº 3  
Data: 04 / 01 / 17  
Seção: 2 Pág: 21

  
**Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor no exercício da função de Reitor

  
**Renata Albuquerque de Carvalho**  
Secretária Executiva – UFERSA  
Mat. SIAPE: 1939645